PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000025/2026
EMISSÃO: 03/08/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-JUSTIFICATIVA CM
USUÁRIO EMISSOR: Fernanda Molina jacques

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de disponibilização e licenciamento de sistema informatizado de gestão do processo legislativo eletrônico, incluindo implantação, configuração, eventual migração de dados, suporte técnico, treinamento, manutenção e atualizações, visando à automação do fluxo de proposições, protocolo digital, tramitação de matérias, controle de sessões plenárias e painel eletrônico de votação, conforme especificações do Termo de Referência.

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernização administrativa e tecnológica desta Casa Legislativa. Atualmente, a tramitação de projetos de lei, requerimentos e pareceres em meio físico (papel) gera morosidade no fluxo de trabalho, custos elevados com impressão e armazenamento, além de dificultar o acesso rápido à informação.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	MES	12,0000000000	1,00	00049835 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE PARA INFORMATIZAR A CÂMARA MUNICIPAL. O SISTEMA DEVE AUTOMATIZAR: A CRIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI (PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO), O CONTROLE DE PRAZOS DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO A GESTÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (PAINEL DE VOTAÇÃO E PRESENÇA) IN

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de disponibilização de licença de uso mensal de sistema informatizado de gestão do processo legislativo da Câmara Municipal, em ambiente web e/ou em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação, configuração, migração de dados, quando necessária, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva e atualizações necessárias ao adequado funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

O sistema deverá possibilitar a gestão eletrônica das atividades legislativas, contemplando, no mínimo, o protocolo e a tramitação de proposições, controle de documentos legislativos, elaboração de pautas e atas das sessões, gerenciamento de comissões, registro de votações, controle de presença, pesquisa e consulta ao acervo legislativo, controle de usuários e perfis de acesso, emissão de relatórios gerenciais e disponibilização das informações para consulta pública.

A contratação compreenderá todos os serviços necessários à plena operacionalização da solução, sem cobrança adicional pelos serviços expressamente previstos neste Termo de Referência.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar e informatizar o processo legislativo da Câmara Municipal, visando aumentar a eficiência, a segurança, a transparência e a celeridade na execução das atividades legislativas e administrativas.

A utilização de um sistema informatizado permitirá a gestão integrada das proposições legislativas, do protocolo, da tramitação, das comissões, das sessões plenárias, das votações, da elaboração de pautas e atas, bem como do armazenamento e da consulta de documentos, reduzindo a realização de procedimentos manuais, minimizando falhas operacionais e proporcionando maior controle das informações.

Além dos ganhos operacionais, a contratação contribuirá para o fortalecimento da transparência pública, possibilitando a disponibilização das matérias legislativas e dos atos oficiais em meio eletrônico, ampliando o acesso da sociedade às informações e atendendo aos princípios da publicidade e do acesso à informação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de gestão do

processo legislativo, em ambiente web e/ou em nuvem, destinado à automatização das atividades legislativas da Câmara Municipal, abrangendo o fornecimento de licença de uso do software, implantação, configuração, migração de dados (quando necessária), treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualizações durante toda a vigência contratual.

O sistema deverá permitir a gestão integrada das atividades legislativas, contemplando, no mínimo:

- Protocolo eletrônico de documentos e proposições;
- Controle e tramitação eletrônica das matérias legislativas;
- Cadastro de vereadores, legislaturas, mesas diretoras e comissões;
- Elaboração e gerenciamento de projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, decretos legislativos, resoluções e demais proposições;
- Controle de pareceres, emendas, prazos e histórico de tramitação;
- Elaboração de pautas e atas das sessões;
- Registro das votações e emissão de relatórios gerenciais;
- Pesquisa e consulta ao acervo legislativo;
- Controle de usuários, perfis de acesso e auditoria das operações;
- Disponibilização das informações em portal eletrônico para consulta pública, promovendo transparência e acesso às informações.

A contratação compreenderá, ainda, os serviços necessários para a plena operacionalização do sistema, incluindo suporte técnico contínuo, atendimento remoto e/ou presencial quando necessário, manutenção, correção de falhas, atualizações tecnológicas e legais, assegurando o adequado funcionamento da solução durante toda a execução contratual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Câmara Municipal, a empresa contratada deverá fornecer solução completa para informatização e automação do processo legislativo, observando os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Funcionais

- Disponibilizar sistema informatizado para gestão do processo legislativo, em ambiente web e/ou em nuvem.
- Permitir o protocolo, cadastro, tramitação e acompanhamento das proposições legislativas.
- Gerenciar projetos de lei, projetos de resolução, decretos legislativos, indicações, requerimentos, moções, emendas e demais matérias legislativas.
- Controlar sessões plenárias, pautas, atas, votações, presença dos vereadores e comissões.
- Emitir relatórios gerenciais e consultas sobre a tramitação das matérias.
- Disponibilizar portal para consulta pública das matérias legislativas e demais informações de interesse da população.

2. Requisitos Técnicos

- Disponibilizar acesso por meio dos principais navegadores de internet, sem necessidade de instalação de programas específicos nas estações de trabalho.
- Garantir disponibilidade, integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações.
- Possuir controle de acesso por usuário, com definição de perfis e níveis de permissão.
- Realizar backups periódicos e possibilitar a recuperação das informações em caso de falhas.
- Disponibilizar atualizações legais e tecnológicas durante toda a vigência do contrato.

3. Implantação e Capacitação

- Realizar a implantação e configuração do sistema.
- Efetuar a migração dos dados existentes, quando necessária, preservando sua integridade.
- Ministrar treinamento aos servidores e usuários indicados pela Câmara Municipal, fornecendo orientação para utilização das funcionalidades do sistema.

4. Suporte Técnico

- Disponibilizar suporte técnico remoto durante o horário de expediente da Câmara Municipal e atendimento presencial quando necessário.
- Corrigir falhas e inconsistências identificadas no sistema.
- Prestar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva durante toda a vigência contratual.

5. Requisitos Legais

- Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e demais normas aplicáveis.
- Garantir a observância das normas de segurança da informação e das boas práticas de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

6. Requisitos da Contratada

- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante documentação exigida no processo licitatório.

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema.
- Assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência do contrato, mantendo o sistema atualizado e em pleno funcionamento.

7. Portabilidade e devolução de dados

A contratada deverá assegurar que os dados e documentos produzidos ou armazenados no sistema durante a execução contratual permaneçam de propriedade da Câmara Municipal.

Ao término da contratação, sempre que solicitado pela Câmara Municipal, a contratada deverá disponibilizar os dados e documentos armazenados no sistema em formato eletrônico estruturado e tecnicamente utilizável, de modo a possibilitar sua preservação, consulta ou eventual migração para outra solução.

A disponibilização dos dados deverá ocorrer sem prejuízo das obrigações de segurança da informação, sigilo e proteção de dados pessoais previstas na legislação aplicável.

O encerramento do contrato não poderá resultar na perda, bloqueio ou retenção indevida dos dados pertencentes à Câmara Municipal.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir que a solução contratada satisfaça as necessidades da Câmara Municipal, assegurando eficiência, confiabilidade, transparência e continuidade dos serviços prestados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, mediante o fornecimento de licença de uso de software para informatização e automação do processo legislativo da Câmara Municipal, compreendendo a implantação da solução, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações durante toda a vigência do contrato.

A execução deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- **Implantação da solução:** instalação, configuração e parametrização do sistema, de acordo com a estrutura organizacional e as necessidades da Câmara Municipal.
- **Migração de dados:** quando necessária, a contratada deverá realizar a migração dos dados existentes para a nova plataforma, garantindo a integridade, consistência e disponibilidade das informações.
- **Treinamento:** capacitação dos servidores e usuários indicados pela Câmara Municipal para utilização das funcionalidades do sistema, disponibilizando material de apoio, quando aplicável.
- **Disponibilização do sistema:** o software deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, assegurando acesso aos usuários autorizados e funcionamento adequado das funcionalidades contratadas.
- **Suporte técnico e manutenção:** a contratada deverá prestar suporte técnico remoto e, quando necessário, presencial, realizando manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como disponibilizando atualizações legais, tecnológicas e de segurança, sem interrupção injustificada dos serviços.
- **Acompanhamento e fiscalização:** a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento dos níveis mínimos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, continuidade, segurança da informação, transparência e economicidade, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal durante toda a vigência do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Câmara Municipal, por meio de fiscal do contrato formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.Ao fiscal do contrato caberá acompanhar e verificar a execução dos serviços, certificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, dos níveis de qualidade e das demais condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, registrando as ocorrências e comunicando ao gestor qualquer desconformidade.

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas no contrato, sendo o pagamento realizado somente após o atesto do fiscal do contrato quanto à regular prestação dos serviços.

Durante toda a vigência contratual, serão monitorados indicadores como disponibilidade do sistema, tempo de atendimento das solicitações, qualidade do suporte técnico, cumprimento dos prazos para correção de falhas e atualização da solução, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Eventuais descumprimentos das obrigações contratuais sujeitarão a contratada às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada **mensalmente**, mediante verificação da efetiva disponibilização e funcionamento do sistema, bem como do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, por meio do fiscal do contrato designado pela Câmara Municipal.

Para fins de recebimento e pagamento, serão observados os seguintes critérios:

I - Disponibilização do sistema em pleno funcionamento, com acesso aos usuários autorizados;
II - Prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, sempre que solicitados, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
III - Disponibilização das atualizações legais, tecnológicas e de segurança necessárias ao adequado funcionamento da solução;
IV - Cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pela contratada.
O fiscal do contrato emitirá atesto de recebimento, certificando que os serviços foram prestados em conformidade com as condições estabelecidas no contrato. Constatadas irregularidades, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação, observando-se o prazo estabelecido no contrato, contado da data do atesto pelo fiscal do contrato.
Caso haja falhas na execução dos serviços, indisponibilidade injustificada do sistema, descumprimento dos níveis de serviço ou qualquer outra inexecução contratual, a Administração poderá glosar os valores correspondentes à parcela não executada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, por se tratar de serviço comum de tecnologia da informação, cujo valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 26.468,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), encontrando-se dentro do limite legal vigente para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.
A contratação deverá observar as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.
A Administração deverá demonstrar, nos autos, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, a razão da escolha do contratado, a comprovação da habilitação e qualificação necessária, a existência de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.
Deverá ser verificada, ainda, a inexistência de fracionamento indevido da despesa, mediante análise das contratações realizadas ou previstas no exercício financeiro que possam ser consideradas de mesma natureza, nos termos do art. 75, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Para fins de habilitação, a empresa selecionada deverá apresentar, conforme aplicável ao objeto e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes documentos:

I - Habilitação jurídica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última alteração consolidada, quando aplicável, e documentos que comprovem os poderes de representação do responsável pela assinatura do contrato.

II - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

III - Qualificação econômico-financeira, quando exigida:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando exigível e pertinente ao objeto.

IV - Qualificação técnica

a) documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor mensal de R$ 2.205,72 (dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 26.468,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.
O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando fontes de pesquisa compatíveis com as características do objeto e os preços praticados no mercado.
O valor estimado compreende todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo licença de uso, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, tributos, encargos e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões - RS, na natureza da despesa **3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.** observada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2026.